

ANUÁRIO
CADE

 CADE

2022

FICHA INSTITUCIONAL

Presidente

Alexandre Cordeiro Macedo

Conselheiros

Lenisa Rodrigues Prado
Luis Henrique Bertolino Braido
Gustavo Augusto Freitas de Lima

Victor Oliveira Fernandes
Sérgio Costa Ravagnani
Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann
Paula Farani de Azevedo Silveira (até 02/2022)

Superintendente-Geral

Alexandre Barreto de Souza

Procurador-Chefe

Juliana Oliveira Domingues
Rodrigo Abreu Belon Fernandes (interino)

Economista-Chefe

Guilherme Mendes Resende

Diretor de Administração e Planejamento

Paulo Eduardo Silva de Oliveira

Representante do MPF junto ao Cade

Waldir Alves

FICHA TÉCNICA

Coordenação

Ana Beatriz Natario de Aguiar Galvão
Bruna Maria Netto de Souza Machado
Paula Morena Braga Passos
Robert Felipe Pinheiro

Revisão

Ana Beatriz Natario de Aguiar Galvão
Paula Morena Braga Passos
Robert Felipe Pinheiro

Diagramação

Daniel Souza da Silva Bassan
Marcos Vinícius da Silva Souza
Wandson Lucas Nascimento Siqueira

Redação

Ana Beatriz Natario de Aguiar Galvão
Bruna Maria Netto de Souza Machado
Felipe Machado Amorim
Flávio Lacerda Alves
Lucimar Bento de Faria
Paula Morena Braga Passos
Robert Felipe Pinheiro
Vitor Rodrigues Gonçalves de Alencar
Mariana Marques Ferreira

Projeto Gráfico e Arte*

Daniel Souza da Silva Bassan
Lucimar Bento de Faria
Marcos Vinícius da Silva Souza
Wandson Lucas Nascimento Siqueira

Colaboradores

Alessandra Lima da Silva Rosa
Ana Luiza Lima Mahon
Bruna Pamplona de Queiroz
Cristina Pinheiro Castilho Portela
Iara do Espírito Santo
Lílian Santos Marques Severino
Luana Nunes Santana
Maria Cristina de Souza L. Attayde
Mirlane Klimach Guimarães

Keila de Sousa Ferreira
Paulo Eduardo Silva de Oliveira
Paulo Firmeza Soares
Ricardo Medeiros de Castro
Sarah Martin Moreira Marques
Taynara Alessandra Dantas da Silva
Vanessa Vilela Berbel
Vinícius Eloy dos Reis

SESSÃO ESPECIAL

10 anos da Lei de Defesa da Concorrência
Cade 60 anos

DEFESA DA CONCORRÊNCIA

ATOS DE CONCENTRAÇÃO

- Operações notificadas
- Decisões
- Tempo de análise
- Operações não notificadas
- Principais atos de concentração

CONDUTAS ANTICOMPETITIVAS

- Investigações instauradas
- Busca e apreensão
- Acordo de leniência
- Casos julgados
- TCCs homologados
- Multas e contribuições aplicadas ano a ano
- Composição do Tribunal Administrativo
- Arrecadação do Cade para o FDD
- Principais casos de condutas anticompetitivas

ESTUDOS ECONÔMICOS

- Cadernos do Cade
- Documentos de Trabalho

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

COOPERAÇÃO NACIONAL

EVENTOS NACIONAIS

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

MAPA DE COOPERAÇÃO

FÓRUNS INTERNACIONAIS

EVENTOS INTERNACIONAIS

FORTALECIMENTO DO CADE

GESTÃO DE PESSOAS

- Perfil dos Servidores
- Capacitação
- Fortalecimento do Programa de Gestão
- Qualidade no Ambiente de Trabalho

GOVERNANÇA PÚBLICA

- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Cade Sustentável
- CeCade

RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

DIÁLOGOS COM A SOCIEDADE

- Portal institucional
- Participação Popular
- Redes sociais

DIFUSÃO DA DEFESA DA CONCORRÊNCIA

- Revista de Defesa da Concorrência
- Cade Ensina
- PinCade
- WiCade

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Pesquisa Avançada de Conduta
- Sistema de Questionário Digital
- Plataforma de Avaliação de Serviços

SUMÁRIO



O Ca

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é um órgão vinculado ao Ministério da Justiça, cuja missão é promover a concorrência no mercado.

O Cade possui, instituídas, três funções: repressiva, preventiva e de defesa. Isto é, a autarquia é a responsável pela repressão às infrações à ordem econômica e pelo controle de concentração empresarial. Tem como atribuição fundamental a defesa da cultura da livre concorrência.

No âmbito de suas competências institucionais, o Cade atua na manutenção de um ambiente econômico saudável no país, prevenindo atos contrários à ordem econômica e à livre competição.

Para isso, é orientado pelas disposições constitucionais de liberdade de concorrência, função social do Estado e defesa dos consumidores, visando ao equilíbrio do poder econômico.

O princípio da livre concorrência previsto no artigo 170, inciso I, da Constituição Federal e baseia-se no entendimento de que a concorrência não pode ser impedida por agentes econômicos com poder econômico excessivo.

Ao defender e estimular a livre concorrência, o Cade impulsiona a eficiência econômica, permitindo ao consumidor comprar aquilo que lhe interessa e a menor preço que ocorre nos mercados competitivos.

de

rativo de Defesa
na autarquia federal,
da Justiça e Segurança
zelar pela livre
do brasileiro.

ucionalmente, três
eventiva e educativa.
entidade responsável
ções contra a ordem
role preventivo dos atos
esarial no Brasil. Também
omentar e disseminar a
rência no país.

ompetências
tua buscando a
ambiente competitivo
nindo ou reprimindo
n econômica e à livre

o pelos ditames
rdade de iniciativa, livre
ocial da propriedade,
es e repressão ao abuso

oncorrência está
nciso IV da Constituição
pressuposto de que
de ser restringida por
om poder de mercado.

ular a livre concorrência,
iciência do mercado,
idor a faculdade de
e convêm, o que não
oncentrados.

É um elemento essencial na relação de oferta e procura, fazendo com que as empresas tenham a necessidade de investir em novas tecnologias com intuito de garantir clientes, gerando benefícios para o próprio consumidor, além de acabar desenvolvendo a economia do país. Ademais, cabe ressaltar a atualização do arcabouço legal brasileiro na esfera antitruste desde que passou a vigorar a Lei 12.529/2011.

A legislação trouxe atribuições e inovações institucionais que robusteceram a atuação do Cade com mecanismos que contribuem de forma mais efetiva para a manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil.

A principal alteração trazida pela nova lei foi a análise prévia de atos de concentração pelo Cade: antes de consumir uma operação de notificação obrigatória, as partes envolvidas devem submeter o ato ao controle prévio da autarquia.

Essa atualização determinou que fusões e aquisições não podem ser finalizadas antes da aprovação pelo Cade. Ou seja, deverão ser preservadas as condições de concorrência entre as empresas envolvidas na operação até a decisão final da autarquia.

Por fim, cabe mencionar ainda que há três tipos de acordos que podem ser firmados no âmbito do Cade: Acordo de Leniência, Termo de Cessação de Conduta (TCC) e Acordo em Controle de Concentrações (ACC).

A excelência do trabalho desenvolvido pelo Cade só é possível porque a autarquia conta com servidores qualificados, que, lotados dentro das diversas unidades, atuam com dedicação em prol da livre concorrência no Brasil.

Carta do PRESIDENTE



A handwritten signature in white ink, reading "Alexandre Cordeiro Macedo". The signature is fluid and cursive, with the first letters of each name being capitalized and prominent.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO

Presidente do Cade

Conselho Administrativo de Recursos Humanos
Sessão —

Especial

Cade 60 anos



concorrência



por um Brasil mais competitivo

10
Anos
Lei de Defesa da
Concorrência



10 Anos

Lei de Defesa da Concorrência

O p
por um
anos da

O normat
2012 e trouxe atri
robusteceram a a
contribuem de form
um amb

O calendário de cele
de um selo que foi apli
Cade e simbolizou as conc

Outra iniciativa relevan
institucional con
vivenciaram o desafio de imple
legislativo que resultou em
públi

 clique no botão e confira

 clique no botão e confira



 clique no botão e confira

O primeiro semestre de 2022 foi marcado por uma série de ações comemorativas aos **10 anos da atual Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/11)**.

O novo regulamento entrou em vigor em 29 de maio de 2022, com alterações e inovações institucionais que atualizam a atuação do Cade com mecanismos que tornam a defesa mais efetiva para a manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil.

A comemoração teve início com o lançamento da revista em diversos canais, divulgado nos principais sites e sistemas do Cade, e em mídias digitais alcançadas pelo marco legal ao longo da última década.

Em paralelo, houve a divulgação de uma campanha de conscientização com depoimentos de personalidades que contribuíram a implementar e aperfeiçoar o novo desenho da defesa, com o ganho de eficiência para as políticas públicas de defesa da concorrência no país.



Encerrando as ações comemorativas, o Cade promoveu o seminário “10 anos de vigência da Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011)”, em parceria com o Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (Ibrac). O evento foi realizado em junho, em Brasília, e reuniu autoridades e especialistas em Direito Concorrencial e políticas de defesa da concorrência.

Na ocasião, foi lançada a edição especial da Revista de Defesa da Concorrência, editada semestralmente pelo Cade, que apresentou trabalhos científicos voltados exclusivamente para essa temática. Em nove artigos, os autores celebraram o marco legislativo com pesquisas relacionadas à discussão dos impactos da Lei 12.529/11 em diversos setores.

Cade 60 anos história



Cade 60 anos:
*a história da defesa
da concorrência no Brasil*

Cade 60 anos defesa

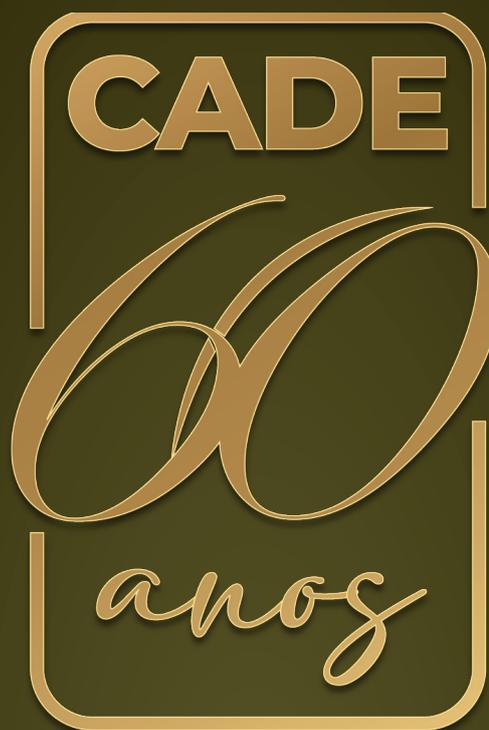


Cade 60 anos:
*a história da defesa
da concorrência no Brasil*

Cade 60 anos evolução



Cade 60 anos:
*a história da defesa
da concorrência no Brasil*



Em 10 de setembro de 2022, o **Cade completou 60 anos** de história. A instituição foi criada pela Lei nº 4.137/62, ainda como um órgão do Ministério da Justiça, e tinha como competência a fiscalização da gestão econômica e do regime de contabilidade das empresas.

Em junho de 1994, com a edição da Lei nº 8.884/1994, o Cade foi transformado em autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério da Justiça, com jurisdição em todo o território nacional.

Para celebrar a trajetória do Cade ao longo de seis décadas, a autarquia produziu, em conjunto com a TV Justiça, o documentário "**Cade 60 anos: a história da defesa da concorrência no Brasil**".

 clique no botão e confira

Em 10 de novembro de 2022, uma sessão especial promovida em sala de cinema tradicional de Brasília, o Cine Brasília, marcou o lançamento do documentário, que contou com a presença de autoridades, servidores e colaboradores da autarquia. Também prestigiaram a exibição do filme ex-integrantes do órgão antitruste e representantes de instituições parceiras.

O documentário proporciona uma experiência de imersão no universo da defesa da concorrência, buscando ampliar a compreensão sobre a atuação da autarquia e a sua trajetória de sucesso, desde 1962. O objetivo da iniciativa, além de preservar a memória da instituição, é disseminar a importância da missão do Cade de proteger o ambiente concorrencial e a ordem econômica do Brasil.

Assista a íntegra do documentário “Cade 60 anos: a história da defesa da concorrência no Brasil”.



Lançamento do documentário Cade 60 anos: A história da defesa da concorrência no Brasil



Conselho Administrativo de Defesa Econômica
3,82 mil inscritos

[Inscrever-se](#)



Defesa da Concorrência



serviços da
do Cade



Eixo

01

Atos de CONCENTRAÇÃO

ATOS DE CONCENTRAÇÃO
SUBMETIDOS À ANÁLISE DO
CADE EM 2022

660

Em sua atuação na defesa da concorrência, uma das competências do Cade é analisar os impactos de fusões e aquisições entre empresas para o mercado e para a sociedade.

Precisam receber o aval da autarquia somente as operações que se enquadrem em critérios de notificação obrigatória, estabelecidos legalmente.

Desse modo, devem ser notificados ao Cade todos os atos de concentração, em qualquer setor da economia, em que um dos grupos empresariais envolvidos na operação tenha faturamento anual no Brasil de pelo menos R\$ 750 milhões no ano anterior à operação e o outro grupo R\$ 75 milhões.



Principais setores que notificaram operações

VALOR TOTAL DAS OPERAÇÕES
QUE FORAM NOTIFICADAS AO
CADE EM 2022

R\$ **1,5**
TRILHÃO

 passe o mouse em cima das
imagens e confira os setores



Decisões

As análises concorrenciais do Cade são baseadas em critérios legais e na própria jurisprudência do órgão. Ao avaliar um ato de concentração, são observadas a participação de mercado das empresas envolvidas na operação, se há existência ou não de rivalidade por parte dos concorrentes, além de outros aspectos relacionados ao setor.

Após concluir a análise, o Cade decide pela aprovação ou reprovação do ato de concentração. Os casos autorizados pela autarquia podem ser condicionados a um **Acordo em Controle de Concentrações (ACC)**, quando há negociação com as partes para adoção de medidas que afastem potenciais riscos à livre concorrência.

O Cade zela pela preservação da concorrência, objetivando, entre outros quesitos, diversidade e qualidade de produtos e serviços prestados ao consumidor.

OPERAÇÕES ANALISADAS

669



Aprovação
sem restrições

640



Aprovação
com acordo

06



Reprovação

01



Não conhecimento

21



Perda de obje

01

Tempo de análise

 Clique nos botões e confira

A análise concorrencial de atos de concentração deve ser concluída **em até 240 dias**. Esse prazo legal pode ser ampliado por mais 90 dias, mediante decisão fundamentada do Tribunal Administrativo do Cade, ou por 60 dias a pedido de advogados das partes.

Os atos de concentração enquadrados pelo Cade como sumários são considerados mais simples do ponto de vista concorrencial. Nesse caso, a apreciação das operações deve ser finalizada em até 30 dias, conforme disposto na Resolução 02/2012.

Os atos de concentração que tramitam no Cade sob o rito ordinário demandam uma análise concorrencial mais aprofundada.

Em 2022, cerca de **87,44% dos atos de concentração** decididos pelo Cade foram analisados no **prazo médio de 21,4 dias**, por meio do procedimento sumário.

Operações não notificadas

VALOR DE
CONTRIBUIÇÕES APLICADAS

R\$ **65**
MILHÕES

Atos de concentração que atendam aos critérios legais de notificação obrigatória não podem ser consumados sem autorização prévia do Cade, sob pena de as empresas serem investigadas por meio de **Procedimento Administrativo para Apuração de Ato de Concentração Econômica (APAC)**.

Após concluir pela ocorrência da prática ilícita, o Cade aplica multa às empresas envolvidas na operação e determina a submissão do caso para análise da autarquia, podendo, ainda, declarar a sua nulidade.

Em 2022, o Tribunal Administrativo **julgou seis casos de APACs**. Em um deles foi aplicada multa juntamente com determinação de notificação e os outros cinco foram encerrados por meio de acordos com as partes, que reconheceram a ocorrência da infração antitruste e se comprometeram a recolher contribuição pecuniária ao Fundo de Direitos Difusos (FDD).

INVESTIGAÇÕES ABERTAS

09

INVESTIGAÇÕES CONCLUÍDAS

07

4

Arquivamentos

3

Reconhecimento de infração antitruste e determinação de notificação

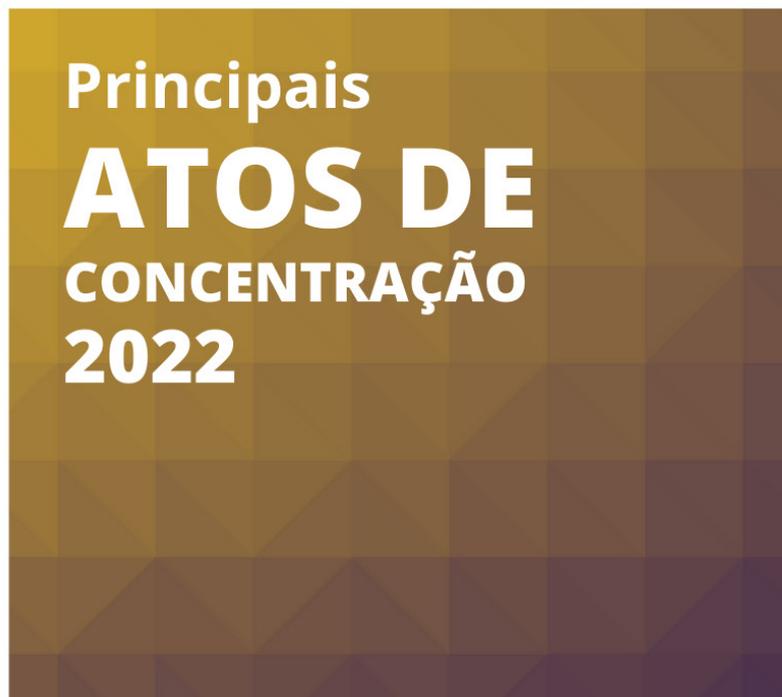


cadegovbr

237 publicações 1.986 seguidores 55 seguindo

Cade

Instagram oficial do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)



Conduitas

ANTICOMPETITIVAS

O Cade é responsável por investigar e punir toda e qualquer prática adotada por um agente econômico que possa causar danos à livre concorrência, mesmo que o infrator não tenha tido a intenção de prejudicar o mercado.

Empresas condenadas por ilícitos concorrenciais estão sujeitas a pagar multas e a outras penas acessórias, como proibição de participar de licitações públicas.

INVESTIGAÇÕES INSTAURADAS

103



clique nos botões e confira

f
o
do
part
prop

Busca e apreensão

OPERAÇÕES REALIZADAS

02

Com o objetivo de reprimir infrações contra a ordem econômica, o Cade pode requerer ao Poder Judiciário mandado de busca e apreensão de objetos e documentos de qualquer natureza, pertencentes a empresas ou indivíduos, para obter provas essenciais à instrução de casos de condutas anticompetitivas, especialmente cartéis.

Acordo de leniência

Instituído na legislação em 2000, o **Programa de Leniência Antitruste** do Cade é considerado um dos principais instrumentos de repressão a infrações contra a ordem econômica no país e no mundo, principalmente cartéis.

A formalização do primeiro acordo de leniência no Brasil, em 2003, ocorreu em processo que investigou cartel em licitações para serviço de vigilância privada realizadas no Rio Grande do Sul, caso conhecido como Cartel dos Vigilantes. Desde então, 107 acordos desse tipo já foram assinados pela autoridade de defesa da concorrência brasileira.

O acordo de leniência tem por objetivo obter informações e documentos que comprovem um cartel, bem como identificar os demais participantes na conduta. É assinado apenas com a primeira empresa conente (ou seu grupo econômico).

LENIÊNCIAS CELEBRADAS

01

CASOS JULGADOS

13

11

Cartel

02

Conduta unilateral

MULTAS APLICADAS

R\$ 1,7

BILHÃO

Multas e contribuições

 Clique nos

CONTRIBUIÇÕES
PECUNIÁRIAS

MULTAS

Composição do Tribunal Administrativo 2022



**Conselheiro
GUSTAVO**

Augusto Freitas de Lima



**Conselheiro
LUIZ**

Augusto Azevedo de
Almeida Hoffmann



**Conselheiro
SÉRGIO**

Costa Ravagnani



**Conse
PAU**

Farani de Aze
(Até 02

O **Termo de Compromisso de Cessaç o (TCC)**   um acordo firmado entre o Cade e pessoas f sicas ou jur dicas investigadas por suposta infraç o   ordem econ mica.

Por meio desse instrumento, os signat rios se comprometem a suspender as pr ticas que geraram as suspeitas das condutas anticompetitivas e a pagar contribuiç es pecuni rias. Al m disso, podem ser estabelecidas outras medidas que estimulem ou reestabeleçam a concorr ncia no mercado.

Contribuiç es aplicadas ano a ano

anos e confira

TCCs HOMOLOGADOS

37

CONTRIBUIÇ ES PECUNI RIAS APLICADAS

R\$ 724,1
MILH ES



Presidente
ALEXANDRE
Cordeiro Macedo



Conselheira
JULIANA
de Medeiros Silveira
(2019/2022)



Conselheira
LENISA
Rodrigues Prado



Conselheiro
LUIS
Henrique Bertolino Braido



Conselheiro
VICTOR
Oliveira Fernandes

Arrecadação do CADE PARA O FDD

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) é gerido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, e os recursos provêm de multas aplicadas pelo Cade, além de condenações judiciais em ações relacionadas a outros direitos difusos.

Os recursos do fundo são retornados à sociedade por meio do financiamento de projetos nas áreas de meio ambiente, direito do consumidor, direito da concorrência e patrimônio histórico, cultural e artístico.

TOTAL ARRECADADO PELO
CADE DESDE A VIGÊNCIA DA
LEI Nº 12.529/2011

R\$ **3,9**
BILHÕES

TOTAL ARRECADADO EM 2022

R\$ **382,8**
MILHÕES





cadegovbr

237 publicações 1.986 seguidores 55 seguindo

Cade

Instagram oficial do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)



Estudos ECONÔMICOS

Com o objetivo de estimular o debate em temas econômicos aplicados à política de defesa da concorrência, o Cade elabora diversos estudos sobre mercados específicos.

As análises, conduzidas pelo **Departamento de Estudos Econômicos (DEE)**, buscam aprimorar a apreciação de fusões e aquisições, contribuir com as investigações de condutas anticompetitivas e promover a advocacia da concorrência nos setores públicos e privados.

Cadernos
do Cade



Documento de trabalho

 Clique nos botões e confira

Legislação



Em novembro, foi promulgada a Lei nº 14.470/2022, que prevê novas disposições aplicáveis à repressão de infrações à ordem econômica, alterando dispositivos da Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/11).

A legislação promove uma estruturação para o sistema de persecução privada concorrencial e detalha temas importantes para o seu desenvolvimento, como o prazo prescricional aplicável e o termo inicial que deve ser utilizado na sua contagem. Além disso, trata da distribuição do ônus probatório e da previsão da indenização em dobro por perdas e danos, gerando maior segurança jurídica e incentivos adequados, entre outros pontos importantes.

A promulgação da Lei nº 14.470/2022 entrou para a história da evolução do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, tornando-o mais efetivo, tanto no combate aos ilícitos, quanto na garantia dos direitos de terceiros lesados.

Cooperação Institucional



P
I



Eixo

02

Cooperação

NACIONAL

O Cade tem firmado acordos de cooperação técnica para promover a atuação institucional coordenada com outros órgãos, principalmente com aqueles que fazem parte da Administração Pública.

Esses esforços têm rendido resultados positivos, com a formação de grupos de trabalho, realização de palestras, cursos e workshops para capacitação dos servidores e articulação do Cade com iniciativas promovidas pelos demais órgãos.

O incremento da cooperação nacional é um instrumento fundamental para ampliar a comunicação entre as instituições públicas e conferir maior agilidade e efetividade às ações governamentais.

Em 2022, foram celebrados cinco novos acordos de cooperação técnica com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, com destaque para a criação da Frente Nacional de Combate a Carteis, instituída por acordo firmado entre Cade, Ministério Público Federal e outros atores relacionados, permitindo maior integração das investigações nas esferas administrativa e criminal para o combate a este ilícito.

Acordos de cooperação celebrados em 2022



 Clique nos botões para acessar os acordos

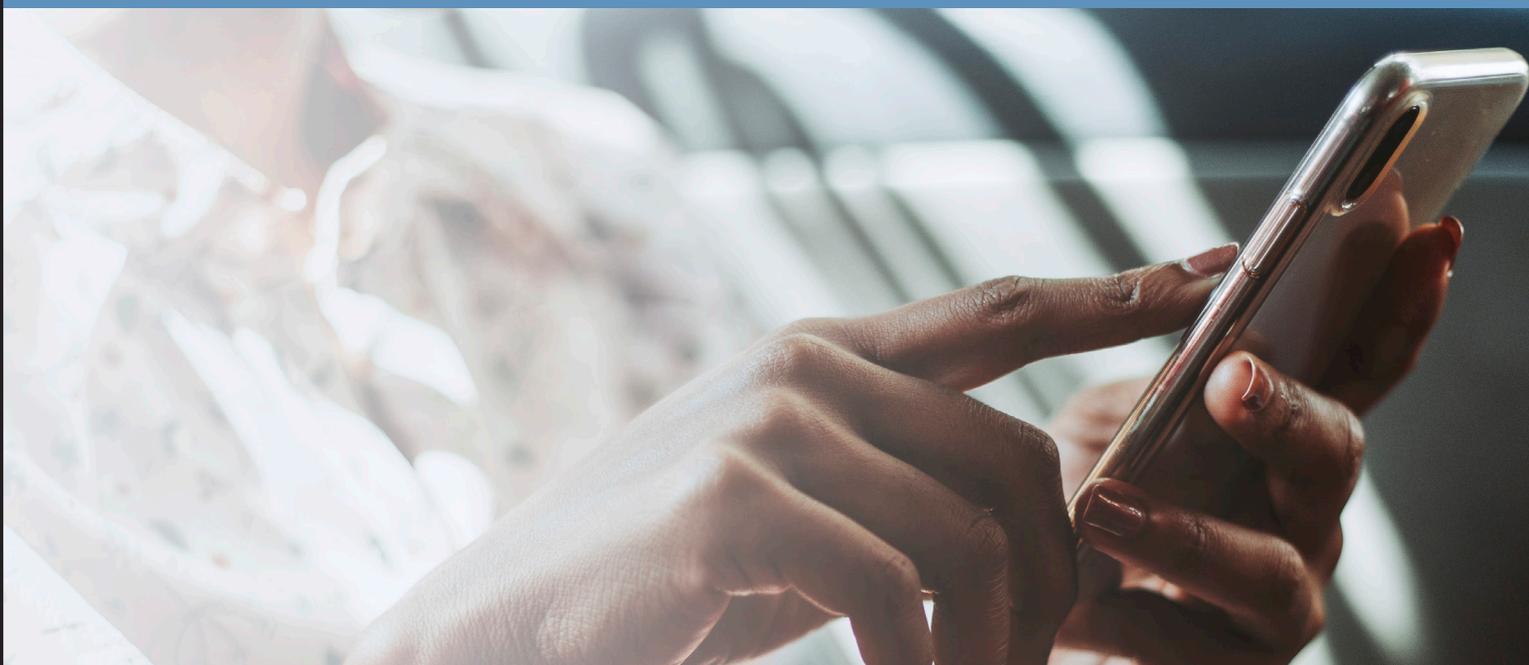
Cade, ANPD, MPF e Senacon: análise de adequação da política de privacidade do WhatsApp



Em maio de 2022, o Cade, a ANPD, o MPF e a Senacon concluíram a análise de conformidade às legislações brasileiras da política de privacidade do WhatsApp referente ao ano de 2021.

O trabalho é resultado de recomendação conjunta emitida em 2021 à plataforma de mensagens, abordando pontos de preocupação sobre a política e indicando providências referentes ao tratamento de dados pessoais dos usuários e ao compartilhamento dessas informações com empresas do grupo econômico.

Em documento assinado pelas entidades públicas envolvidas, constam as posições finais de cada um, observadas as respectivas competências institucionais, como forma de alinhar entendimento sobre o tema e ratificar o trabalho que foi desenvolvido, bem como para viabilizar o encerramento do ciclo da recomendação conjunta.



Eventos NACIONAIS

Seminário A Cooperação na Investigação e no Combate aos Cartéis

Em agosto, o Cade e o Ministério Público Federal (MPF) promoveram um seminário para debater cooperação na investigação e no combate aos cartéis. O encontro teve como propósito aproximar as instituições e promover um espaço de intercâmbio de ideias, experiências e iniciativas relacionadas ao tema.



Painel Temas Atuais em Direito da Concorrência

Em setembro, o Cade e a escola da Advocacia Geral da União (AGU) realizaram um evento com intuito de promover a aproximação entre a Procuradoria Federal Especializada junto à autarquia, a Procuradoria-Geral Federal e a AGU, por meio da discussão de temas relacionados à atuação das entidades, como o combate a cartéis em licitação na perspectiva da Lei nº 14.133/21 (nova lei de licitações e contratos) e a discussão acerca da regulação e concorrência.

Seminário A Lei das Sociedades Anônimas de Futebol no Direito Concorrencial Brasileiro

O Cade promoveu o debate sobre as Sociedades Anônimas de Futebol (SAFs), que teve como objetivo abordar a interface da lei com o direito concorrencial quanto às fusões e aquisições de clubes de futebol.



Repositório de Webinars

Para facilitar o acesso aos conteúdos gerados a partir de eventos sobre defesa da concorrência promovidos on-line, o Cade criou em seu site a seção 'Repositório de Webinars'. No espaço, estão reunidos vídeos de mais de 60 eventos realizados desde janeiro de 2022.



Cooperação INTERNACIONAL

Projeto de avaliação concorrencial nos setores de portos e aviação civil no Brasil

Em 2022, em parceria com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento (OCDE), o Cade lançou os “Relatórios de Avaliação Concorrencial da OCDE: Brasil”. O documento analisou uma série de leis e regulações que alteram o funcionamento competitivo e eficiente dos mercados nos setores de aviação civil e portos no país.

Acordo entre o Cade e a OCDE

Em 2022, o Cade assinou um acordo com a OCDE com o objetivo de apoiar os trabalhos da organização relacionados à promoção e à advocacia da concorrência na América Latina e no Caribe. O acordo representou o reconhecimento da importância da cooperação internacional e da promoção das melhores práticas globais da OCDE na região e conferirá ao Cade protagonismo singular na América Latina.

NGA Liaison da ICN

A International Competition Network (ICN) é uma rede global de defesa da concorrência com a finalidade de promover e divulgar entre seus membros as melhores práticas contra abusos de poder econômico. Em maio de 2022, o presidente do Cade foi escolhido como NGA Liaison. O posto atua como o elo da rede junto aos consultores não-governamentais (Non-Government Advisors - NGAs) e reforça o protagonismo do Cade no cenário internacional. Como NGA Liaison, a autarquia promoveu o NGA Engagement Panel na Conferência Anual de 2022

Avaliação da OCDE sobre a Política Concorrencial no Brasil

A OCDE é uma organização econômica intergovernamental com 38 países membros, fundada em 1961 para estimular o progresso econômico e o comércio mundial. Em 2017, o Brasil formalizou a sua candidatura como país-membro da organização. No mesmo ano, o rigoroso processo de avaliação por parte da OCDE e de seus membros, das políticas públicas brasileiras e do alinhamento do país às boas práticas internacionais teve início. Em 2022, o Cade foi apontado pelo Ministério da Casa Civil como órgão responsável pela coordenação dos trabalhos para resposta ao questionário enviado pela OCDE como um dos pré-requisitos para adesão ao grupo.

Mapa

DE COOPERAÇÃO



Passe o mouse por cima do mapa para interagir



Clique nos botões para interagir





ALEMANHA

ITALIA

TURQUIA

EGITO

INDIA

RÚSSIA

CHINA

COREIA DO
SUL

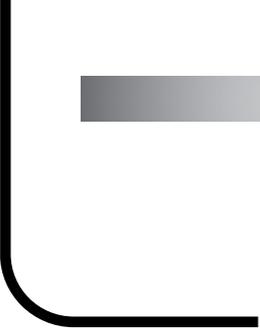
JAPÃO

FILIPINAS

SINGAPURA

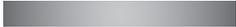
AUSTRALIA

AFRICA DO SUL



Fóruns

INTERNACIONAIS



Presidente do Cade é eleito membro de comitê de concorrência da OCDE

Em novembro, o presidente do Cade, Alexandre Cordeiro, foi eleito membro do Bureau do Comitê de Concorrência da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Ele é o primeiro brasileiro a ocupar o posto. A eleição aconteceu durante a reunião do Competition Committee, em Paris, na França.

O Bureau é o grupo diretor do Comitê de Concorrência da OCDE, composto por representantes eleitos entre as autoridades antitruste que o integram. O grupo sugere as diretrizes de trabalho para o comitê, propõe os assuntos prioritários a serem levados à sua consideração e confere orientações mais detalhadas para o secretariado da OCDE a respeito do plano de trabalho, principalmente em assuntos de planejamento e gestão.

A atuação do presidente do Cade como membro do Bureau possibilitará maior influência nas principais decisões do Comitê de Concorrência da OCDE e participação mais ativa no processo de elaboração de políticas públicas em matéria antitruste no mundo.



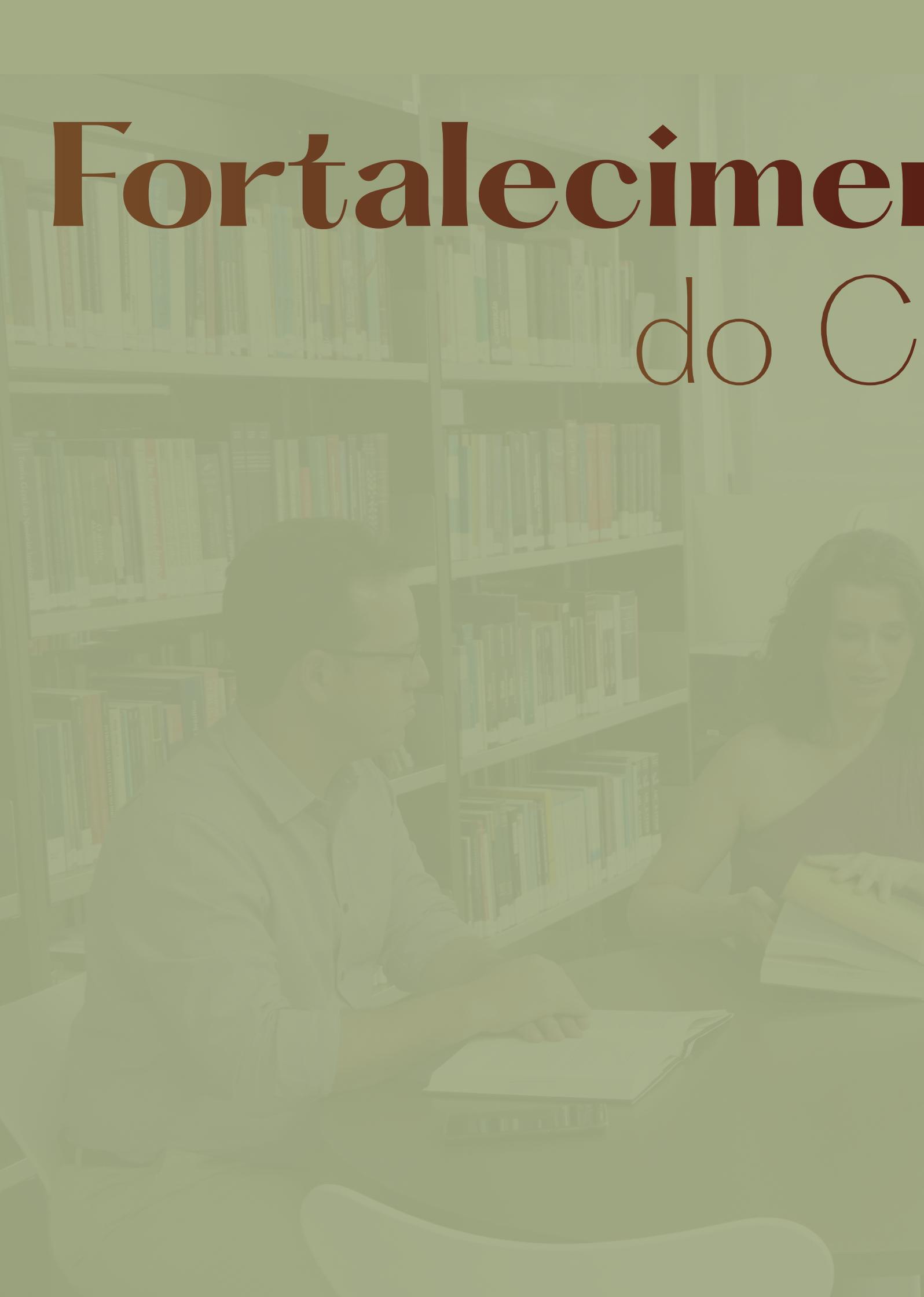


Eventos

INTERNACIONAIS



Fortalecimento do C



nto
ade

Eixo

03

Gestão de PESSOAS

O Cade conta com 287 servidores e empregados públicos, em grande parte provenientes de outros órgãos da Administração Pública. Somam-se a eles estagiários e colaboradores terceirizados comprometidos em zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil. Ao todo, são 524 pessoas compondo a força de trabalho da autarquia.

Perfil dos servidores

COLABORADORES

524



Servidores

287



Estagiários

46



Terceirizados

191

 Clique nos ícones para interagir

Capacitação

Construir uma jornada de desenvolvimento dos profissionais é um dos objetivos do Plano Estratégico do Cade. E, para atingir essa meta, a autarquia investe na capacitação de seus colaboradores! Só em 2022, 27 servidores receberam auxílio-capacitação do Cade para cursar pós-graduações.

4

SERVIDORES

Doutorado

17

SERVIDORES

Mestrado

6

SERVIDORES

Lato sensu



Fortalecimento do Programa de Gestão



Em 2022, o Programa de Gestão do Cade chegou ao seu segundo ano de implantação, tendo como objetivo promover a gestão da produtividade e da qualidade das entregas realizadas pelos servidores e estagiários da autarquia, seja em regime de trabalho presencial, híbrido ou remoto. Nesse período, observou-se um fortalecimento do programa, com a cultura institucional voltada para o resultado sendo consolidada.

Ainda em 2022, o Cade publicou a portaria nº 432, que aprimorou as regras relacionadas ao teletrabalho, expandindo a modalidade para estagiários, detalhando as regras para a realização do trabalho remoto no exterior e o tratamento a ser dado aos casos de descumprimento do plano de trabalho.

Qualidade do Ambiente de Trabalho

O Cade recebeu em 2022, pelo terceiro ano consecutivo, o certificado de Qualidade do Ambiente de Trabalho, de acordo com a pesquisa FIA Employee Experience (FEEx). O reconhecimento de um ambiente de trabalho agradável e harmonioso tem despertado cada vez mais o interesse de servidores públicos em se juntarem à equipe do Cade. No último ano, 1.040 candidatos participaram de recrutamentos e 44 servidores foram integrados ao time da autarquia.



Governança

De acordo com o Decreto nº 9.203/2017, governança pública é um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Nos últimos anos, o Cade tem fortalecido sua governança com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento econômico e bem-estar social do cidadão. Confira algumas iniciativas da autarquia:

Programa de Gestão de Riscos e Programa de Integridade do Cade

Em março de 2022, o Cade editou as portarias nº 97 e nº 98, que dispõem, respectivamente, sobre a Política de Gestão de Riscos e o Programa de Integridade do Cade. Os documentos definem os princípios da gestão de riscos e de integridade da autarquia, as competências e responsabilidades das instâncias de riscos e de integridade, além de outras definições necessárias para a adoção de boas práticas de governança.

Um encaminhamento importante resultante da publicação dessas portarias é a deliberação para a revisão e publicação da Metodologia de Gestão de Riscos e do Plano de Integridade do Cade.



Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Em 2022 o Cade editou três portarias que fortaleceram a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

1

Portaria nº 70, de 4 março de 2022: o documento dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Cade (PGTIC/Cade). Essa política é composta por um conjunto de objetivos, princípios, diretrizes, processos, estruturas organizacionais, papéis e responsabilidades, visando à criação de valor para a instituição e para a sociedade mediante o uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

2

Portaria nº 59, de 23 de fevereiro de 2022: dispõe sobre a política de backup e recuperação de dados digitais no âmbito do Cade, com o objetivo estabelecer diretrizes para o processo de cópia, armazenamento, testes e recuperação de dados sob a guarda da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), visando garantir a segurança, disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade, em conformidade com a Política de Segurança da Informação (Posic).

3

Portaria nº 545, de 21 de novembro de 2022: institui a Política de Gestão de Vulnerabilidades em Segurança Cibernética do Cade, complementando a Política de Segurança da Informação do Cade. A iniciativa busca definir o modelo a ser adotado pela autarquia, prevenindo, assim, a exploração de vulnerabilidades técnicas na rede corporativa do Cade por meio da aplicação sistemática de ações de identificação, classificação e tratamento de possíveis brechas.

Cade Sustentável

Com objetivo de construir um ambiente de trabalho comprometido com a sustentabilidade, o Cade lançou, em outubro, o Plano de Logística Sustentável 2022-2025. O documento estabelece um conjunto de iniciativas inspiradas nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a "Agenda 2030" da Organização das Nações Unidas (ONU).

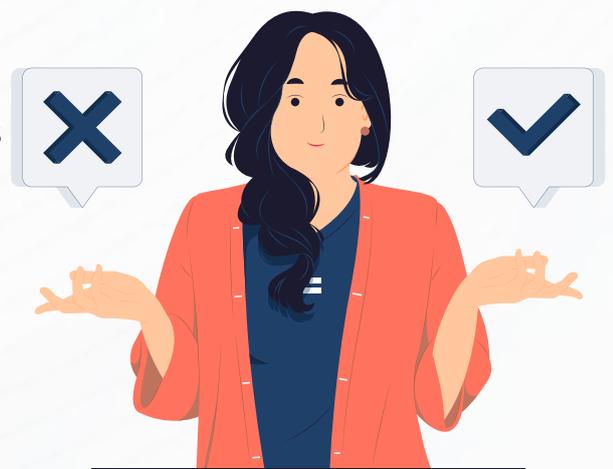
Dividido em quatro eixos, o plano é mais um elemento norteador do compromisso do órgão antitruste com a promoção do crescimento sustentável global, no qual busca traçar indicadores e metas para colaborar com a consolidação das boas práticas na Administração Pública Federal.



CeCade

A Comissão de Ética do Cade (CeCade), instituída por meio da Portaria Cade nº 30/2007, tem a missão de promover a ética no âmbito da autarquia. No exercício das suas competências, a comissão atua como instância consultiva dos agentes públicos sobre questões de ética pública. Também realiza palestras e campanhas educativas de natureza preventiva, recebe denúncias e representações contra agentes públicos por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração, analisa consultas sobre conflitos de interesses e pedidos de autorização de atividade privada, e aplica o Código de Ética frente à conduta em desacordo com as normas.

Em 2022, visando a aprimorar o sistema de gestão da integridade e fortalecer a ética no serviço público, o Cade possibilitou a requisição e disponibilização de duas servidoras para atender, exclusivamente, demandas da comissão.



Reconhecimento

INSTITUCIONAL

 Clique nos prêmios

Lugares
Trabalho

Antitrust Writing
Awards 2022

GCR Rating
Enforcement



ios para interagir

iveis para
ar 2022

ICN-WBC Competition
Advocacy Contest
Awards

GRADE

Public Information

Prêmio Advocacy

3

Diálogos

COM A SOCIEDADE

Transparência e integridade são valores importantes para o Cade. Por isso, a autarquia busca levar informações sobre defesa da concorrência de forma clara e acessível para o cidadão, o mercado e o setor público. Além dos seus perfis no LinkedIn, Twitter, YouTube e site, em 2022 a autarquia criou um perfil no Instagram. No último ano o Cade também seguiu acolhendo denúncias e manifestações da sociedade.

Portal institucional

Participação

popular

3.497

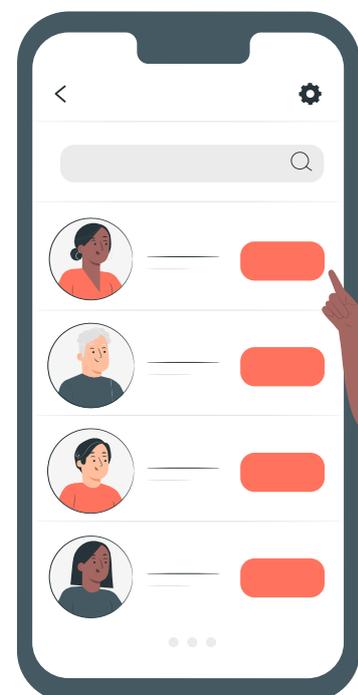
Denúncias recebidas pelo **Clique Denúncia**

694

Manifestações recebidas pela **Ouvidoria**

149

Pedidos de **informação ao SIC** com tempo médio de **5 dias** de atendimento



Redes Sociais

Em 2022, o Cade lançou seu perfil no Instagram para ficar ainda mais próximo da sociedade, compartilhando iniciativas e decisões da autarquia de forma transparente e em linguagem acessível.



Difusão da Cultura

DA CONCORRÊNCIA

Promover e disseminar a cultura da livre competição no Brasil é uma das missões institucionais do Cade. Em 2022, a autarquia fortaleceu iniciativas voltadas para essa frente de atuação, como a Revista de Defesa da Concorrência, o PinCade e a WiCade.

Revista de Defesa da Concorrência (RDC) >>

Em junho de 2022, o Cade lançou uma edição especial da RDC para celebrar os 10 anos da Lei de Defesa da Concorrência. Em nove artigos, os autores celebram o marco legislativo com pesquisas relacionadas à discussão dos impactos da lei em diversos setores.

Já em dezembro, a autarquia publicou a 20ª edição do periódico, que tem como objetivo contribuir para o fomento da produção de conhecimento na literatura antitruste. Em dez artigos, pesquisadores analisaram a evolução do direito concorrencial, debateram sobre o papel do Ministério Público na Defesa da Concorrência, observaram o Programa de Leniência da Comissão Europeia e também do Cade, entre outros temas.

Com classificação A3 no âmbito do “Programa Qualis”, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a RDC completou 10 anos de história e é considerada um dos melhores periódicos jurídicos científicos do país.



Cade Ensina

O Cade Ensina é um programa de estágio nas modalidades de graduação e pós-graduação que visa qualificar estudantes para o aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Além disso, contribui para a disseminação da cultura da defesa da concorrência, um dos pilares de atuação da autarquia.

Com o objetivo de construir um ambiente cada vez mais diverso e inclusivo, o Cade estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos seletivos que realiza.



46
Estagiários em 2022



Beatriz de Sousa e Silva Mueller
Estagiária do Gabinete da Presidência

InovaCade

O Prêmio InovaCade é uma iniciativa de estímulo à inovação, que tem por objetivo incentivar e consolidar, no âmbito do Cade, uma cultura focada em resultados para a sociedade, por meio do reconhecimento e da valorização dos servidores públicos que atuam de forma criativa e proativa, em benefício do interesse público.

Em 2022, “WiCade: Primeira Competição de Direito Concorrencial” foi a grande vencedora do prêmio, com “Trilha de Ambientação do Cade” ficando com a segunda colocação e “Sinergia entre a pesquisa bibliográfica e serviço de busca de jurisprudência com apoio jurídico” em terceiro.

As iniciativas premiadas passaram por três fases de julgamento: triagem de conformidade, avaliação preliminar e avaliação final. Essa última etapa contou com a apresentação das seis práticas finalistas aos integrantes do comitê julgador, composto por três especialistas externos com experiência em inovação no setor público.

PinCade

Realizado desde 1999, o Programa de Intercâmbio do Cade é uma oportunidade para estudantes de graduação e pós-graduação de todas as cinco regiões do país vivenciarem as atividades cotidianas da autarquia, tanto nas áreas técnicas quanto nas processuais.

O principal objetivo da ação é difundir e fortalecer a cultura de defesa da concorrência, promover a cooperação científica e estimular discussões e estudos acadêmicos sobre o tema.

Em 2022, o PinCade retornou com atividades presenciais, seguindo protocolos de prevenção à Covid-19. Na 41ª edição do programa, 27 estudantes universitários vivenciaram experiências em matéria antitruste durante quatro semanas.



Em novembro de 2022, o Cade e a Rede Woman in Antitrust (WIA) realizaram a 2ª edição da WiCade - Competição de Direito Concorrencial.

O evento tem como objetivo promover e difundir o estudo de Direito Concorrencial entre estudantes universitários, além de oferecer uma experiência prática por meio do julgamento simulado de um caso concreto fictício.

Em sua segunda edição, a competição contou com a participação de mais de 100 estudantes de Direito e Economia de todo o país e 30 profissionais do antitruste. Ao final do evento, a equipe representante da Universidade de Brasília (UnB) foi a campeã da disputa.



WICADE

II Competição de Direito Concorrencial



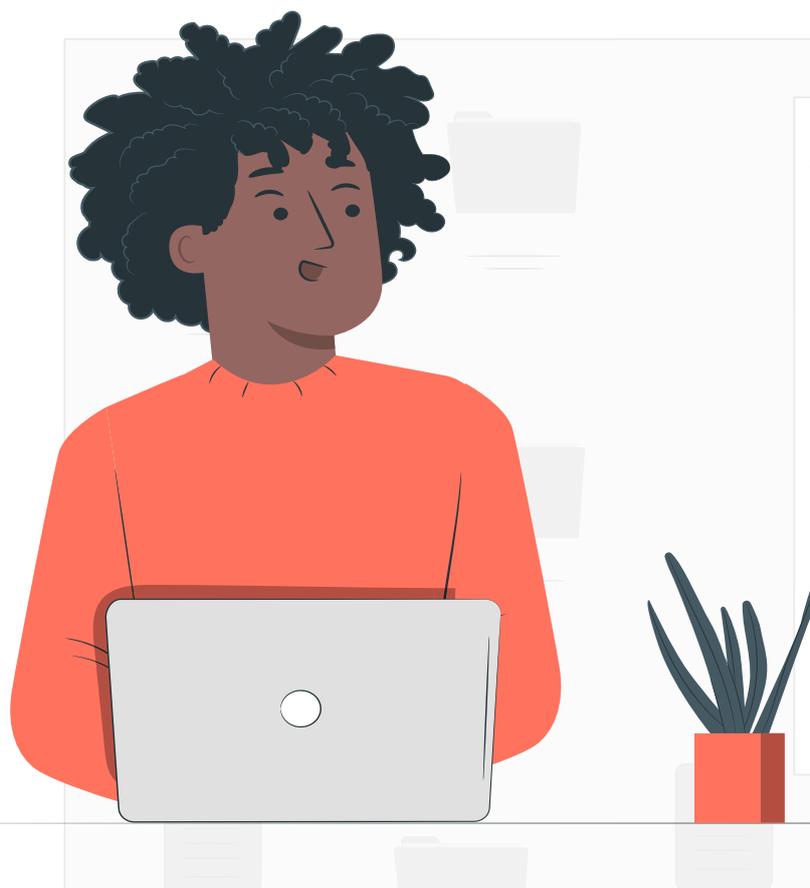
Tecnologia e INOVAÇÃO

Com o objetivo de promover a inovação e a transformação digital no serviço público, o Cade tem investido constantemente em recursos humanos e financeiros nessa área. Nos últimos três anos, mais de R\$ 35 milhões foram aplicados em tecnologia, segurança da informação e inovação para viabilizar ações que reforçam as políticas públicas de defesa da concorrência no país, contribuem para a prestação de serviços de qualidade à população, com rapidez e flexibilidade, e aproximam a sociedade do trabalho desenvolvido pela autarquia.

Sistema de Questionário Digital

Em maio de 2022, o Cade lançou o Sistema de Questionário Digital, ferramenta que facilita a coleta de informações de empresas para análise de atos de concentração, processos de conduta e estudos de mercado. Com o novo sistema, o procedimento, que era realizado de forma manual, passou a ser totalmente digital. Assim, quem precisar fornecer dados ao Cade poderá baixar o questionário, salvá-lo, realizar correções, solicitar prorrogação de prazo e receber comprovante de resposta, tudo por meio da ferramenta.

A solução tecnológica foi desenvolvida em parceria com a Universidade de Brasília (UnB) e contou com o apoio da Directorate-General for Competition, autoridade antitruste da União Europeia.



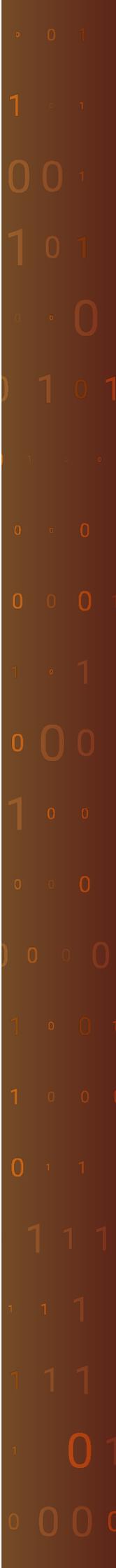
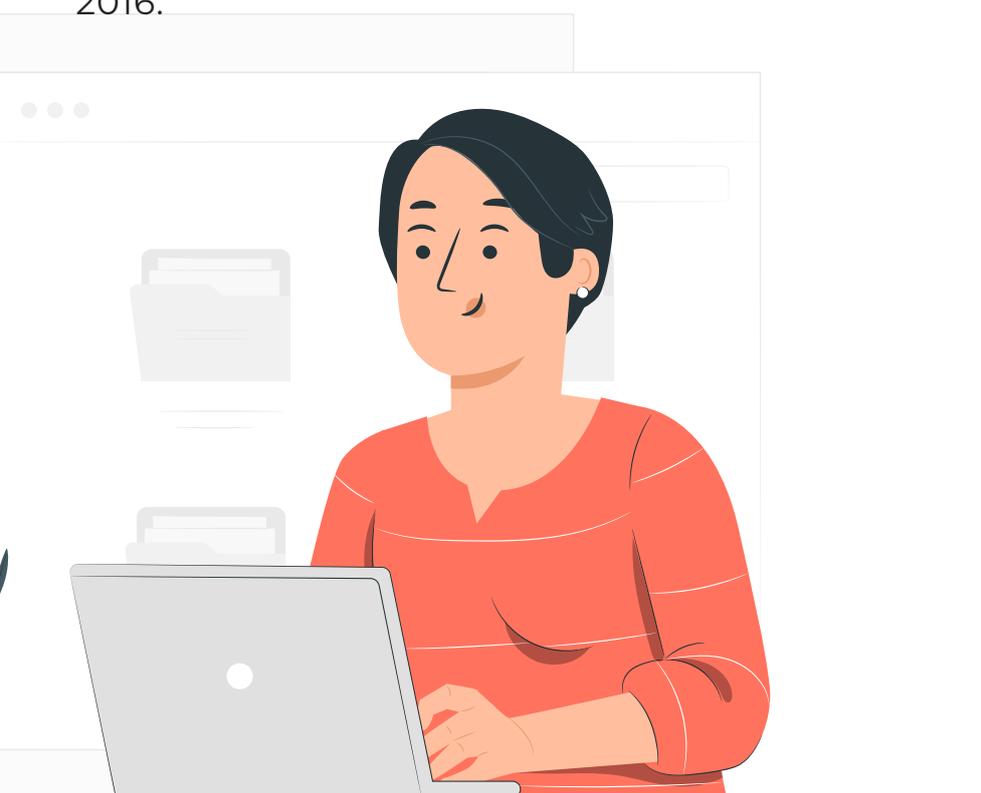
Pesquisa Avançada de Conduta

Em 2022, o Cade lançou a ferramenta Pesquisa Avançada de Conduta. A iniciativa tem como objetivo otimizar os recursos à disposição do cidadão para pesquisa processual no Sistema Eletrônico de Informação (SEI). O novo campo de busca resulta em processos públicos de conduta, ou seja, Procedimentos Preparatórios (PP), Processo Administrativo (PA) e Inquérito Administrativo (IA), a partir da Lei 12.529/2011.

Plataforma de Avaliação de Serviços

Também em maio de 2022, o Cade lançou a Plataforma de Avaliação de Serviços. O objetivo da ferramenta é possibilitar que empresas e pessoas que ingressem com pedidos de Atos de Concentração (AC), Termos de Compromisso de Cessação (TCC) e consultas possam classificar a qualidade do serviço prestado pela autoridade antitruste brasileira. A iniciativa é uma parceria da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI/Cade) e da Coordenação-Geral Processual (CGP/Cade) com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

A integração da avaliação de satisfação de serviços do gov.br está pactuada no Plano de Transformação Digital do Cade e faz parte de um programa mais amplo, conforme estabelecido no Decreto nº 8936, de 2016.



SIGA-NOS
NAS REDES SOCIAIS



